MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 425/2025 - MULTIENTIDADES

A Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 006/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 42/2025, em atendimento à Notificação de Irregularidade emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

1. Fica RETIRADA do Edital a exigência constante do item 8.2.4, que previa como requisito de habilitação técnica a apresentação de:

- Licença Ambiental de Operação (LAO);
- Licenças ambientais similares aplicáveis;
- Contrato com empresa licenciada para destinação de resíduos;
- LAO específica para tanques coletores de resíduos.

2. As exigências acima deixam de integrar a habilitação e passam a constituir obrigações da contratada, devendo ser comprovadas apenas no momento da assinatura do contrato, conforme o art. 25, §5º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. As demais cláusulas, anexos e condições do Edital permanecem inalterados.

Demais informações permanecem inalteradas.

Matos Costa, 21 de novembro de 2025 – Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira Oficial